



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

LEInº 432/87.

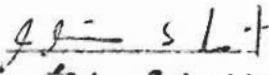
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR
DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE UMA REPETIDORA
NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO.

O Prefeito Municipal de São Bonifácio,
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

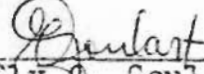
Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear
despesas de até o valor de CZ\$50.000,00 (cincoenta mil
cruzados), destinados a construção de uma Repetidora
na localidade de Santo Antonio.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio, 13 de fevereiro de 1987.


Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na
Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely Q. Goulart
Secretaria Geral